

Congonha

CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA EM PLENÁRIO

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

43^o Reunião Didática

EM 09 112 125

REQUERIMENTO CMC/352/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Exmo. Sr.

**Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora**

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 161, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA SIMPLES** ao:

Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2025 – Aprova as Contas do Município de Congonhas, Relativas ao Exercício Financeiro de 2016

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de dezembro de 2025.

Vereadores:

ⁱ Art. 161 – O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Parágrafo Único – Serão incluídos no regime de urgência simples, independentemente de manifestação do plenário, as seguintes matérias:

I – a proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, a partir do escoamento de metade do prazo de que disponha o Legislativo para apreciá-la;

II – os projetos de lei do Executivo sujeitos à apreciação em prazo certo, a partir das 3 (três) últimas sessões que se realizem no intercurso daquele;

III - o voto, quando escondidas 2/3 (duas terças) partes do prazo para sua apreciação.